



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO 2868

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que cria o programa **REGULARIZA MACAU**, visando dar regularidade fundiária aos imóveis urbanos e não urbanos do Município de Macau.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 2º da Lei Municipal nº 1328/2021, de 22 de setembro de 2021, que concede aos detentores do domínio útil o direito do resgate do domínio direto (propriedade plena), pertencente ao Município de Macau, para fins de

registro público a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1º Fica autorizado o resgate do domínio direto de 01 (um) terreno localizado na Rua Professora Maria Pureza Paulista, S/N, Ilha de Santana (2ª Ilha), neste Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de 480,00 metros quadrados, mediante pagamento de 5% (cinco por cento) do valor venal, definido em R\$ 550,43 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), devidamente especificado na planta de localização anexa, tendo como beneficiário **CHICO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 40.308.054/0001-33.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 14 de Janeiro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2026, em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO 2868

serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos particulares, pessoas físicas e jurídicas, e aos demais entes federativos que possuem órgãos com atuação no Município, dos feriados e pontos facultativos no transcurso do ano de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2026, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, tais como Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU), Guarda Municipal, Limpeza Pública e DMUT.

I – Feriados Nacionais:

- a) 03 de abril, Semana Santa - sexta-feira;
- b) 21 de abril, Tiradentes - terça-feira;
- c) 01 de maio, Dia Mundial do Trabalho - sexta-feira;
- d) 07 de setembro, Independência do Brasil - sexta-feira;
- e) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida - segunda-feira;
- f) 02 de novembro, Finados - segunda-feira;
- g) 15 de novembro, Proclamação da República - domingo;
- h) 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - sexta-feira;
- i) 25 de dezembro, Natal - sexta-feira.

II – Feriado Estadual:

- a) 03 de outubro, Memória dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu - sábado;

III - Feriados Municipais:

a) 15 de agosto, N. S. dos Navegantes, Padroeira do Município - sábado;

b) 09 de setembro, Emancipação Política de Macau - quarta-feira;

c) 08 de dezembro, N. S. da Conceição, Padroeira do Município - terça-feira.

Art. 2º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos dias abaixo relacionados, ressalvadas as atividades essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta, em especial, as constantes do art. 1º deste Decreto.

a) 16 e 17 de fevereiro, Carnaval, segunda e terça-feira

b) 18 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas - quarta-feira;

c) 02 de abril, Semana Santa - quinta-feira;

d) 04 e 05 de junho, Corpus Christi - quinta-feira e sexta-feira;

e) 28 de outubro, Dia do Servidor Público - quarta-feira.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 19 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, em especial a **Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994**,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **MESSIAS LIMA SANTOS**, protocolado sob o nº **02004.000012/2026**;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau)**, que disciplina a concessão de licença sem remuneração;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a inexistência de prejuízo ao serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao(a) servidor(a) **MESSIAS LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de **PORTEIRO**, matrícula 0011959 - 1, lotado(a) na **FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **02/01/2026** e término em **01/01/2028**.

Art. 2º Durante o período da licença de que trata esta Portaria, o(a) servidor(a) ficará **afastado(a) do exercício do cargo**, sem percepção de vencimentos, vantagens ou quaisquer benefícios, não sendo o referido período computado para fins de tempo de serviço,



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2026

DIÁRIO 2868

progressão funcional ou quaisquer outros 700, de 12 de abril de 1994,

efeitos legais, nos termos da Lei

Municipal nº 700/1994.

Art. 3º O retorno ao exercício do cargo dar-se-á automaticamente ao término do período da licença, devendo o(a) servidor(a) apresentar-se ao setor de lotação no primeiro dia útil subsequente, salvo se houver prorrogação devidamente requerida e autorizada pela Administração.

Art. 4º O descumprimento do prazo de retorno caracterizará abandono de cargo, sujeitando o(a) servidor(a) às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 19 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 006/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, em especial a Lei Municipal nº

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da situação funcional da servidora no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 07/01/2026, a licença sem remuneração anteriormente concedida à servidora KEYLA SOARES DE SOUZA PINTO, matrícula nº 0012998-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO INFANTIL, por meio da Portaria nº 211/2025.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º vigorará enquanto perdurar a licença maternidade, a ser concedida a servidora indicada no art. 1º para presente portaria.

Art. 3º. A licença sem remuneração suspensa poderá ser retomada, pelo prazo remanescente originalmente concedido, mediante ato administrativo próprio, a critério da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macau/RN, 19 de janeiro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita do Município de Macau/RN

CHAMADAS PÚBLICAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura de Macau/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio

da Comissão de Contratação, torna público aos interessados, a abertura da Chamada Pública nº 001/2026, para Contratação de empresa no fornecimento de mão de obra especializada para os diversos serviços de saúde oferecidos pela secretaria municipal de saúde do município de Macau - RN, pelo período de 12 meses. O recebimento dos Envelopes contendo proposta e documentação, se darão na forma presencial Apartir das 8 horas até as 13 horas, iniciando no dia 28 de janeiro de 2026, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macau. O edital com todas as informações, encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, situada na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN ou através do e-mail: macau.cpl2@gmail.com

Macau/RN, 19.01.2026

Marcony Fonseca Irineu
Agente de contratação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 41.302.240/0001-28

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO, PARA CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSULTORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS CONTÁBEIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSESSORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONSULTORIA TÉCNICA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, E SUPORTE NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS, GARANTINDO A



Diário Oficial Macau

REGULARIDADE E A EFICIÊNCIA DA
GESTÃO PÚBLICA.
BASE LEGAL: ARTIGO 107, DA LEI N.º
14.133/21
VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2026 A 18
DE JANEIRO DE 2027
MACAU/RN, 19/01/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA -
PELO (A) CONTRATANTE
GERSON KLEY DE BRITO LIMA - PELO (A)
CONTRATADA

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO